



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues - BA

Segunda-feira • 08 de agosto de 2022 • Ano VIII • Edição Nº 2062

SUMÁRIO



QR CODE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
EXTRATO (CONTRATO Nº 139/2022)	2
EXTRATO (CONTRATO Nº 146/2022)	2
HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2022)	3
PROCURADORIA	4
ATOS OFICIAIS	4
LICENCIAMENTO AMBIENTAL (Nº 34/2022)	4
LICENCIAMENTO AMBIENTAL (Nº 35/2022)	6
PORTARIA (Nº 218/2022)	8
PORTARIA (Nº 224/2022)	14
PORTARIA (Nº 229/2022)	16
PORTARIA (Nº 230/2022)	17

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES

<http://pmameliarodriguesba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 139/2022)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2022/AGRIC
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3064/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, CNPJ: 13.607.213/0001-28, representado pelo Exmº. Sr. Prefeito João Manoel Bahia Menezes. CONTRATADA: XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA. CNPJ: 14.707.364/0001-10. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REVISÃO OBRIGATÓRIA DE MÁQUINA PESADA (PÁ CARREGADEIRA E MOTONIVELADORA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA. Valor Global: R\$ 10.515,34 (dez mil quinhentos e quinze reais e trinta e quatro centavos). Vigência de 02 (dois) meses. Amélia Rodrigues - BA, 05 de agosto de 2022.

João Manoel Bahia Menezes
Prefeito

EXTRATO (CONTRATO Nº 146/2022)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2022/AS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 410/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 19.507.668/0001-58, representado pela Ilmª. Srª. Secretária Jéssica Andrade Oliveira. CONTRATADA: POSTO DE LAVAGEM TEOFILO & TEOFILO LTDA. CNPJ: 10.805.329/0001-83. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO, DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES-BA. Valor Global: R\$ 4.482,50 (quatro mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência de 06 (seis) meses. Amélia Rodrigues - BA, 08 de agosto de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratante

HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2022)

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3064/2022

MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, CNPJ: 13.607.213/0001-28, representado pelo Exmº. Sr. Prefeito João Manoel Bahia Menezes, homologa a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 049/2022, que tem como objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REVISÃO OBRIGATÓRIA DE MÁQUINA PESADA (PÁ CARREGADEIRA E MOTONIVELADORA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA. CONTRATADA: XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA. CNPJ: 14.707.364/0001-10. Valor Global: R\$ 10.515,34 (dez mil, quinhentos e quinze reais e trinta e quatro centavos), Amélia Rodrigues - BA, 05 de agosto de 2022.

João Manoel Bahia Menezes
Prefeito

ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL (Nº 34/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEAMA
CNPJ: 13.607.213/0001-28



PREFEITURA DE
AMÉLIA
RODRIGUES
TEMPO DE RECONSTRUIR

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA SEAMA Nº 034/2022.

Nome da Empresa:	CPF/CNPJ:	Processo nº
ILUMINAR PRÉ-MOLDADOS LTDA.	03.817.261/0001-97	LA/034/2022
Endereço:	RODOVIA BA 084, SN - KM 537, ESTRADA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS; BAIRRO SÃO LUIZ - AMÉLIA RODRIGUES - BAHIA. CEP 44.230-000.	
Data de Emissão: 02/08/2022.	Validade: 02/08/2023.	

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AMÉLIA RODRIGUES, BAHIA - SEAMA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2012, fundamentada na Resolução CONAMA nº 123/97, artigos 2º e 6º, nos parágrafos e incisos do artigo 159º da Lei Estadual nº 10.431/2006, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 18.281/2018, pela Resolução CEPRAM 4.327/2013, alterada pela Resolução CEPRAM 4.420/2015 e pela Resolução CEPRAM/4579/2018, pela Lei Municipal nº 705/2017, com Regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 258/2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 112/2018, e pelo Decreto nº 021/2022 em consonância com o CONDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, tendo em vista o que consta do processo LA/034/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA DE ALTERAÇÃO – LA, com base na Legislação vigente, válida pelo prazo de 12 (doze) meses à empresa ILUMINAR PRÉ-MOLDADOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.817.261/0001-97, estabelecida à Rodovia BA 084, SN - Km 537, Estrada de Oliveira dos Campinhos, bairro São Luiz, - Chácara São Luiz, área total de 10,1916 ha. sendo utilizada pela empresa a área de 1.8810 ha., e área construída de 1.200 m², nesse município de Amélia Rodrigues, estado da Bahia, para operar o empreendimento “ILUMINAR PRÉ-MOLDADOS”, Código do Município C10.3.1 – Fabricação de Artefatos de Cimento (Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção), com utilização de matéria prima estimada em 267,0 toneladas (t)/dia, devendo cumprir as condicionantes desta Licença de Alteração e da Licença Unificada – LU/132/2020, a cujo Ato Administrativo ficará essa Licença de Alteração vinculada

Art. 2º - Qualquer outra alteração que porventura venha a ser implementada, deverá ser informada previamente à SEAMA no prazo mínimo de 120 (cento e vinte dias de antecedência).

Art. 3º - A SEAMA poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na Legislação e, ou na tecnologia disponível.

Art. 4º - Priorizar a contratação de mão de obra do município de Amélia Rodrigues – BA, em toda atividade realizada pela empresa.

Página 1 de 2

Avenida Justino Silva, 98 - Centro – Amélia Rodrigues – Bahia
CEP 44.230-000

Scanned with CamScanner



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEAMA
CNPJ: 13.607.213/0001-28



Art. 5º - Todo material Inservível, oriundo de produtos danificados, e, ou com defeitos de fabricação, considerado entulho, deverá ser utilizado pela empresa ou doado ao município para a recuperação de estradas vicinais, e outros projetos voltados a serviços públicos.

Art. 6º - Apresentar em arquivos físicos e impressos, o PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional atualizado. Prazo de 30 (trinta) dias.

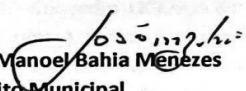
Art. 7º - Estabelecer que esta Licença de Alteração - LA, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEAMA e aos demais órgãos ambientais estaduais e federais, devendo ser informado ao SEIA – Sistema Estadual de Informações Ambientais, nos termos da Resolução CEPRAM 4.327/2013, alterada pela Resolução CEPRAM 4.420/2015 e pela Resolução CEPRAM 4.579/2018.

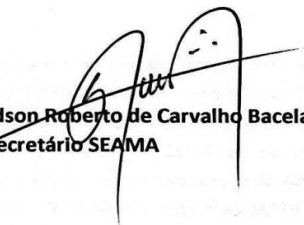
Art. 8º - Esta Licença de Alteração - LA, terá vigência a partir da data da sua emissão.

Art. 9º Revoga-se a Licença de Alteração nº 030/2022.

Art. 10º Revogam-se as disposições em contrário.

Amélia Rodrigues, Bahia, 02 de agosto de 2022.


Joao Manoel Bahia Menezes
Prefeito Municipal


Edson Roberto de Carvalho Bacelar
Secretário SEAMA

Página 2 de 2

Avenida Justino Silva, 98 - Centro – Amélia Rodrigues – Bahia
CEP 44.230-000

Scanned with CamScanner

LICENCIAMENTO AMBIENTAL (Nº 35/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEAMA
CNPJ: 13.607.213/0001-28



PREFEITURA DE
AMÉLIA
RODRIGUES
TEMPO DE RECONSTRUIR

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA SEAMA Nº 035/2022.

Nome da Empresa: MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES.	CPF/CNPJ: 13.607.213/0001-28	Processo nº: LP/LI/035/2022
Endereço: AVENIDA JUSTINO SILVA, 98 – CENTRO – AMÉLIA RODRIGUES – BAHIA – CEP 44.230-000.		
Data da Emissão: 03/08/2022.		Validade: 03/08/2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AMÉLIA RODRIGUES, BAHIA - SEAMA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2012, fundamentada na Resolução CONAMA nº 123/97, artigos 2º e 6º, nos parágrafos e incisos do artigo 159º da Lei Estadual nº 10.431/2006, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 15.682/2014, pela Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013, alterada pelas Resoluções CEPRAM 4.420/2015 e CEPRAM 4.579/2018, pela Lei Municipal nº 705/2017, com Regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 258/2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 112/2018, e pelo Decreto nº 021/2022, em consonância com o CONDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, tendo em vista o que consta do processo LP/LI/035/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO – LP/LI, válida por 1 (um) ano, ao MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, ESTADO DA BAHIA/PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob número 13.607.213/0001-28, com sede à Avenida Justino Silva, 98, bairro Centro, nesse município de Amélia Rodrigues, estado da Bahia, para implementar obras de reforma do Mercado Municipal, com sede à Rua Maria Ministro Lima Teixeira, SN, bairro Centro, nas Coordenadas Geográficas S= -12°24'17" e W= -38°42'11", com intervenção total de 6.501 m², promovendo a alteração do telhado, com aplicação de telhas de fibrocimento ondulada, construção de cobertura metálica sob pilares metálicos na área utilizada para estacionamento de veículos, com dimensão de 40x45 m, aplicação de piso tátil (com dimensões de 25x25 cm) adaptado para pessoas com deficiência, construção de novos passeios e rampas de acessibilidade, englobando pintura nas áreas internas e externas, em consonância com a legislação vigente e o cumprimento dos seguintes condicionantes: I. Executar as obras do Mercado, em conformidade com os projetos técnicos apresentados, envolvendo estudos, cálculos e procedimentos ali existentes; II. Realizar ações mitigadoras dos impactos ambientais porventura gerados durante a implantação do projeto; III. Todas as atividades que envolvam a utilização de mão de obra, será obrigatório o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, durante todo o período em que demandar a implantação da atividade, em consonância com a NR-6 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE; IV. Não permitir o acesso de pessoas estranhas, cuja mão de obra não esteja contratada para a execução dos serviços; V. A empresa responsável pela execução da obra, deverá requerer a Licença de Operação para execução da atividade e apresentar no prazo mínimo de 120 (cento

Avenida Justino Silva, 98 - Centro – Amélia Rodrigues – Bahia
CEP 44.230-000

Scanned with CamScanner



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEAMA
CNPJ: 13.607.213/0001-28



PREFEITURA DE
AMÉLIA
RODRIGUES
TEMPO DE RECONSTRUIR

e vinte) dias antecedentes ao início da obra, os planos e estudos solicitados pela SEAMA, para obtenção da Licença de Operação; VI. Priorizar a contratação de mão de obra do município durante todo o processo de implantação e operação da atividade; VII. Desenvolver programa de uso de água, energia elétrica, saúde, higiene e de educação ambiental, dentre outros, em conformidade com a Lei Estadual nº 12.056/2011, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 19.08/2020, aos trabalhadores envolvidos na implantação da obra, bem como aos moradores dos logradouros onde os serviços serão executados; VIII. Toda e qualquer modificação do projeto, bem como eventual paralisação da implantação de que trata essa licença ambiental, deverá ser comunicada à SEAMA no prazo mínimo de 120 (cento e vinte dias de antecedência); IX. O não cumprimento de qualquer dos condicionantes acima, implicará na suspensão dos efeitos desse ato administrativo.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente, Indústria e Comércio - SEAMA poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e, ou na tecnologia disponível, a qualquer momento, como forma de manter o empreendimento devidamente adequado.

Art. 3º - Esta Licença Prévia e de Instalação – LP/LI trata unicamente, da análise dos aspectos ambientais decorrentes do empreendimento, não substituindo nenhuma das demais exigências compatíveis com a atividade, que se façam necessários.

Art. 4º - Estabelecer que esta Licença Prévia e de Instalação – LP/LI, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEAMA e aos demais órgãos ambientais estaduais e federais, devendo ser informado ao SEIA – Sistema Estadual de Informações Ambientais, nos termos da Resolução CEPRAM 4.327/2013, alterada pela Resolução CEPRAM 4.420/2015, e pela Resolução CEPRAM 4.579/2018

Art. 5º - Esta Licença Prévia e de Instalação – LP/LI entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Amélia Rodrigues, Bahia, 03 de agosto de 2022.

João Manoel Bahia Menezes
Prefeito Municipal

Edson Roberto de Carvalho Bacelar
Secretário SEAMA

Avenida Justino Silva, 98 - Centro – Amélia Rodrigues – Bahia
CEP 44.230-000

Scanned with CamScanner

PORTARIA (Nº 218/2022)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 –
Tel: (75) 3242 4621 – gabinete.pmar@gmail.com
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 218/2022

“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio.”

PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor **DANILO GUIMARÃES DE SOUSA**, Fisioterapeuta, Mat. 7496, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de três (03) meses, a ser usufruída a partir de 02 de agosto de 2022. A licença do Servidor corresponde ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 01/01/2022, uma vez que respeitadas as disposições constantes no Decreto Municipal nº 05/2021.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, em 02 de agosto de 2022.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 –
Tel: (75) 3242 4621 – gabinete.pmar@gmail.com
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 219/2022

“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio.”

PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor **MARCEL AGUIAR NUNES SANTOS**, Médico, Mat. 7094, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de três (03) meses, a ser usufruída a partir de 01 de agosto de 2022. A licença do Servidor corresponde ao período aquisitivo de 01/09/2015 a 31/08/2020, uma vez que respeitadas as disposições constantes no Decreto Municipal nº 05/2021.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/08/2022.

Art. 3º: Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, em 02 de agosto de 2022.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 –
Tel: (75) 3242 4621 – gabinete.pmar@gmail.com
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 220/2022

“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio.”

PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora **RÍVIA NADJA SANTANA REIS NOGUEIRA** Educadora Física, Mat. 7093, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de três (03) meses, a ser usufruída a partir de 01 de agosto de 2022. A licença do Servidor corresponde ao período aquisitivo de 11/11/2015 a 10/11/2020, uma vez que respeitadas as disposições constantes no Decreto Municipal nº 05/2021.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/08/2022.

Art. 3º: Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, em 02 de agosto de 2022.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 –
Tel: (75) 3242 4621 – gabinete.pmar@gmail.com
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 221/2022

“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio.”

PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora **ELIENICE DE FREITAS COSTA**, Técnica de Enfermagem, Mat. 33, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de três (03) meses, a ser usufruída a partir de 01 de agosto de 2022. A licença do Servidor corresponde ao período aquisitivo de 11/09/2015 a 10/09/2020, uma vez que respeitadas as disposições constantes no Decreto Municipal nº 05/2021.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/08/2022.

Art. 3º: Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, em 02 de agosto de 2022.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 –
Tel: (75) 3242 4621 – gabinete.pmar@gmail.com
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 222/2022

“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio.”

PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor **SIDNEY RIBEIRO DA SILVA**, Guarda Municipal, Mat. 530, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública, pelo período de três (03) meses, a ser usufruída a partir de 01 de agosto de 2022. A licença do Servidor corresponde ao período aquisitivo de 05/06/2010 a 04/06/2015, uma vez que respeitadas as disposições constantes no Decreto Municipal nº 05/2021.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/08/2022.

Art. 3º: Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, em 02 de agosto de 2022.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 –
Tel: (75) 3242 4621 – gabinete.pmar@gmail.com
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 223/2022

*“Dispõe sobre concessão de Licença
Sem Remuneração.”*

PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO à servidora **ELIZETE COSTA VITURINO DOS REIS**, Auxiliar de Serviços Diversos, Mat. 1925, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de seis (06) meses, a ser usufruída a partir de 01 de agosto de 2022, uma vez que respeitadas as disposições constantes no Decreto Municipal nº 05/2021.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/08/2022.

Art. 3º: Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, em 02 de agosto de 2022.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 224/2022)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 –
Tel: (75) 3242 4621 – gabinete.pmar@gmail.com
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 224/2022

“Dispõe sobre exoneração de servidor público de cargo efetivo por motivo de aposentadoria e declaração de vacância”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 65, inciso X, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º: EXONERAR, em virtude de aposentadoria, a servidora **ELIETE DOS SANTOS TOLENTINO DO CARMO**, do cargo efetivo de Professora, Mat. nº 182, do quadro da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31 de Julho de 2022.

Art. 2º: Fica determinada a vacância do cargo efetivo de Professor, provido pela servidora **ELIETE DOS SANTOS TOLENTINO DO CARMO**, em virtude da sua aposentadoria, nos termos do Art. 46, I, da Lei municipal 768/2020.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de publicação com efeitos retroativos ao dia 31/07/2022 e revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, em 02 de agosto de 2022.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 –
Tel: (75) 3242 4621 – gabinete.pmar@gmail.com
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 225/2022

“Dispõe sobre exoneração de servidor público de cargo efetivo por motivo de aposentadoria e declaração de vacância”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 65, inciso X, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º: EXONERAR, em virtude de aposentadoria, a servidora **SANDRA CONCEIÇÃO DA SILVA**, do cargo efetivo de Técnica Administrativa Educacional, Mat. nº 342, do quadro da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31 de Julho de 2022.

Art. 2º: Fica determinada a vacância do cargo efetivo de Professor, provido pela servidora **SANDRA CONCEIÇÃO DA SILVA**, em virtude da sua aposentadoria, nos termos do Art. 46, I, da Lei municipal 768/2020.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de publicação com efeitos retroativos ao dia 31/07/2022 e revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, em 02 de agosto de 2022.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 229/2022)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 –
Tel: (75) 3242 4621 – gabinete.pmar@gmail.com
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 229/2022

*"Dispõe sobre a exoneração de Servidor
em Cargo comissionado".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º: EXONERAR a Srª **THAINÁ SANTANA DOS SANTOS** do Cargo de **SECRETÁRIA EXECUTIVA**, do quadro de cargos em comissão da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia 01/07/2022.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/08/2022, revogam-se disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, em 05 de agosto de 2022.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 230/2022)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 –
Tel: (75) 3242 4621 – gabinete.pmar@gmail.com
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 230/2022

“Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º: NOMEAR a Sr^a. **KARINA NASCIMENTO CERQUEIRA**, para o cargo de **SECRETÁRIA EXECUTIVA**, SIMB CC6, do quadro de cargos em comissão da Secretaria Municipal de Assistência Social, que deverá prestar o respectivo compromisso legal.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, em 05 de agosto de 2022.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 –
Tel: (75) 3242 4621 – gabinete.pmar@gmail.com
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 205/2022

“Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º: NOMEAR o Sr. **NAILLAN SALMON DA PAZ SILVA**, para o cargo de **COORDENADOR DE SUPERVISÃO ESCOLAR**, SIMB CC-5, do quadro de cargos em comissão da Secretaria Municipal de Educação, que deverá prestar o respectivo compromisso legal.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, em 13 de julho de 2022.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
Prefeito Municipal